Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 2.002

Autoriza suplementação de verbas.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de Cr.$100.000,000(cem milhões de cruzeiros),a seguinte verba do Orçamento vigente : - "4.3.-08411901.04-4110- Obras e Instalações - Construção e Conclusão de Prédios Escolares-(069)".

Artigo 2º - A despesa em apreço correrá à conta de anulação das importâncias abaixo discriminadas, das seguintes dotações do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação	Importância Cr.$
4.2-08424271.03-4110-	Obr.e Instal.Construção de Uma Cozinha Piloto (063)	21.000.000,00
4.4-08431961.05-4110-	Obr.Instala.Constr. de Uma Escola Profissionalizante (071)	39.000.000,00
4.6-08462281.08-4110-	Obr.Instala.Constr. e Iluminação de Áreas Esportivas (080)	40.000.000,00
	Total : -	100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de maio de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria